



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 30 de julho 2.020.

Ofício GPE n.º 149/20

**18943 / 2020**



03/08/2020 16:26

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: REQUERIMENTO CAMARA MUNICIPAL  
OF Nº 149/2020 REQ Nº 75/2020 AUTORIA VER  
BENEDITO FAUSTINO TAUBATE QUE SOLICITA  
INFORMAÇÕES FATOS NARRADOS REF VEÍCULOS

**Senhor Prefeito :**

Conclusão: 12/08/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Requerimento nº 75/20**, de autoria do **Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, que solicita as informações que especifica e que recebeu as assinaturas de apoio conforme determina o art. 210 e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

À SUA EXCELENCIA O SENHOR  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO**

**Nº 075 /2020**

Colendo Plenário,

A SECRETARIA GERAL PARA  
AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS  
G.P., em 29/07/2020

Presidente da Câmara

Constituir-se-á em notória irresponsabilidade, se verdadeiros, os reclamos advindos da empresa "OCTÁGONO SERVIÇOS LTDA", que administrara o Pátio Municipal, que continua, salvo engano, causando prejuízos aos Munícipes desta cidade, não entregando e, portanto, não devolvendo às pessoas legitimadas os seus veículos apreendidos e lá depositados.

Claro está que, há no caso, em se configurando esse fato, a responsabilidade objetiva da Administração Municipal pela conduta da empresa credenciada para o depósito dos veículos apreendidos.

Assim é que, REQUEIRO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Marcus Vinícius de Almeida e Melo, no sentido de informar a esta Casa Legislativa o seguinte:

1. É de conhecimento da Administração Municipal a ocorrência de fatos narrados neste pedido, dando conta que proprietários de veículos apreendidos e depositados no Pátio Municipal, não têm conseguido reavê-los?
2. Caso positiva a resposta, quais as providências tomadas pela Administração Municipal?
3. Caso positiva a resposta ao item 1, qual a quantidade numérica de veículos reclamados?

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020

BF. Taubaté Guimarães  
Vereador PTB

**OFÍCIO GP Nº 33/2020**

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

**Nesta**Assunto: **Requerimento nº 75/20**

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Sala das Sessões, em 18/08/2020

Senhor Presidente,

Reporto-me ao ofício GPE nº 149/20, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 18.943/20, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 75/20, de autoria do nobre Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, solicitando informações referentes aos veículos apreendidos e depositados no Pátio Municipal, em especial quanto aos trabalhos realizados pela empresa Octágono Serviços Ltda.

Considerando o caso em tela, ainda não foi possível concluir os levantamentos de dados necessários para responder, de forma clara e precisa, no prazo de 15 (quinze) dias, fixado pela Lei Orgânica do Município, às indagações formuladas pelo ilustre Vereador dessa Colenda Casa de Leis.

Assim sendo, nos termos do permissivo constante do § 2º do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que seja prorrogado o referido prazo, por igual período, a partir do seu vencimento, para que o órgão municipal pertinente à matéria possa colher, apurar e informar as indagações formuladas pelo Nobre Edil.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ao nobre Vereador protestos de elevado apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**OFÍCIO Nº 627/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

**Nesta**

Assunto: **Requerimento nº 75/2020**

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Sala das Sessões, em 02/09/2020

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício GPE nº 149/20, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 18.943/2020, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 75/20, de autoria do nobre vereador Taubaté Guimarães, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, por meio do qual requer informações referentes à empresa Octágono Serviços Ltda.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhes a ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo, bem como encaminhar, anexa por cópia, a manifestação prestada na Secretaria de Transportes a respeito do assunto em questão.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**Marco Soares**  
Secretário de Governo



INTERESSADO Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

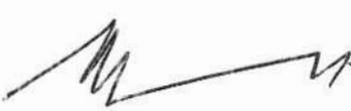
À *Secretaria de Governo,*  
*Senhor Secretário*

Em atenção ao requerido pelo Nobre Edil, temos a informar que não há registros de solicitação para liberação de veículo recolhido por infração de trânsito lavrado pela municipalidade até a presente data e que para estes veículos em sua grande maioria são liberados em menos de 30 dias da data da recolha, motivo pelo qual a infração não foi por questões de pendências ao veículo, como por exemplo falta de licenciamento, estado de conservação, etc.

Para as recolhidas de competência do DETRAN-SP através da Polícia Militar, as solicitações de liberação devem ser feitas diretamente ao órgão estadual, neste caso a 30ª CIRETRAN que somente irá expedir ofício de liberação quando todas as pendências atreladas ao veículo forem sanadas.

Por fim, informamos que desde o ano passado já foi manifestação da pasta sobre a dificuldade em obter informações de veículos junto à antiga concessionária o que ocasionou em abertura de Processo Administrativo objetivando medidas judiciais cabíveis contra a empresa especificamente sobre a não restituição dos veículos para a municipalidade e para a Polícia Judiciária.

DINDRA, em 21/08/20

  
JULIO AUGUSTO FERREIRA  
Diretor de Departamento  
JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA  
Secretário de Transportes

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO